



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 130/2003.**

*SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 029/2003, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 129/2003 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL UMA PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a contratar, por tempo determinado até 31 de dezembro de 2003, uma professora com formação superior em Língua Estrangeira, (inglês), para atendimento aos alunos das quintas séries das escolas municipais do ensino fundamental do Município de Itati.

**Art. 2º-** Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 29 de maio de 2003.

**DEOCLIDES TRISCH WERB**  
Prefeito Municipal